

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Quinta-feira, 27 de abril de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu — Quinta-feira, 27 de abril de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 13.236 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a substituição e publica a estrutura consolidada dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Iguaçu – COMUDE/NI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no exercício do Poder Executivo e no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o seguinte membro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Iguacu – COMUDE/NI.

Representante Governamental

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL Titular: Anderson José Nunes de Souza Galvão

Suplente: Fábio Moreira Gomes

Em Substituição:

Titular: Fábio Moreira Gomes **Suplente:** Ana Lúcia Pereira Maia

Art. 2º - Com o mandato de 01 de setembro de 2020 a 01 de setembro de 2024, fica consolidada a estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Iguaçu – COMUDE/NI, conforme segue:

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Stephanie de Araújo Guimarães **Suplente:** Geordelina de Almeida Feital

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Nathalia Araújo de Sá

Suplente: Celeste Tereza Correa Morgado

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana - SEMTMU

Titular: Ana Cristina do Nascimento Louzada **Suplente:** Elaine Cristina de Souza Vidal

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Titular: Denison Albino de Novaes **Suplente**: Luiz Carlos da Silva Pereira

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Titular: Anderson José Nunes de Souza Galvão

Suplente: Fábio Moreira Gomes

Representantes Não Governamentais

Instituto Tereza de Benguela de Direitos Humanos - ITBDH

Titular: Vera Cristina Carneiro Gomes **Suplente:** Felipe Barbosa Carvalho

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Iguaçu -

APAE

Titular: Carla Cristina Soares Pereira **Suplente:** Mayara da Gama Matos Tostes

Associação Jean Henry Dunant

Titular: Daniel Coelho do Nascimento

Suplente: Marta Cristina Soares do Nascimento

Centro de Treinamento Severino e Antônia de Vôlei de Praia (Carlão

Silva)

Titular: Antônio Carlos Beserra da Silva **Suplente:** Wellington Luís Gomes Veiga

Pessoa com Deficiência

Titular: Sandro Laina Soares (Pessoa Física)

Suplente: Irene Otavio da Silva Nunes (Pastoral da Criança)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando

as disposições ao contrário. .

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu no exercício do Poder Executivo

ld. 02499/2023

DECRETO Nº 13.237 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre substituição e publica a estrutura consolidada dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Nova Iguaçu – CMDCA/NI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no exercício do Poder Executivo e no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o seguinte membro para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Nova Iguaçu – CMDCA/NI;

Representante Governamental

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Suplente: Raissa Rosemberg Coelho Andrade

Em substituição:

Suplente: Ana Carollina Machado dos Santos

Art. 2º - Fica estruturado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de Nova Iguaçu — CMDCA/NI, com mandato de 06 de maio de 2022 a 06 de maio de 2024, conforme segue:



Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Governo- SEMUG Titular: Marli Martins Mendes de Mattos Suplente: Jorge Luiz Pinto da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Taís Gonçalves Gomes de Almeida **Suplente:** Raissa Rosemberg Coelho Andrade

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS Titular: Andréa Pereira da Silva Vieira

Suplente: Tatiane Valéria Cardoso dos Santos

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Eunice Santos de Almeida Tito

Suplente: Maria Fátima dos Santos Quinta de Barros

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMEL

Titular: Luiz Carlos Moura de Lima **Suplente:** Elisabeth Lúcia de Ávila Alves

Representantes Não Governamentais

Entidades Sociais no Município de Nova Iguaçu de atendimento dos direitos da criança e do adolescente

Centro de Direitos Humanos - CDH

Titular: Hercília Inácio de Menezes **Suplente:** Pierre Pontes Gaudioso

Centro de Atividades Comunitárias João Custódio - CACJOC

Titular: Irinéa Peres Furtado **Suplente:** Lara Peres Braga

Casa do Menor São Miguel Arcanjo - CMSMA

Titular: Priscila Silva da Rocha Villela

Suplente: Leandro Luciano Silva Monteiro dos Santos

Instituto Social Valorizando Vidas - ISVV

Titular: Venimar Martins Piredda **Suplente:** Márcia Silva do Nascimento

Associação Vida e Crescimento e na Solidariedade - AVICRES

Titular: Lídia da Silva Cantuária Coelho **Suplente:** Eliane Simões dos Santos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando

as disposições ao contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu no exercício
do Poder Executivo

ld. 02500/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT N.º 345, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2023/027001. RESOLVE:

AVERBAR para efeito de aposentadoria do servidor **ROBERTO FERNAN-DES**, matrícula n.º 10/692164-7, lotado na SEMUS no cargo de Auxiliar Administrativo, o tempo de serviço de 08 (oito) anos e 329 (trezentos vinte e nove) dias, compreendidos entre os períodos de 01/01/1985 à 31/12/1986, 02/01/1987 à 30/04/1987, 01/01/1990 à 31/08/1994, 01/10/1994 à 28/02/1995, 01/04/1995 à 31/01/1996 e 01/03/1996 a 31/10/1996, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 02501/2023

PORTARIA SEMAT Nº 346, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO às servidoras abaixo relacionadas:

PRO- CESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUE- NIO
2019/1651 92	Jurema Maria Veríssimo	10/699.158 -2	SEMED	24/04/2023 à 23/01/2024	2004/2009 2009/2014 2014/2019
2017/0466 47	Sueli Anselmo Ramos	10/684.275 -1	SEMUS	01/06/2023 à 31/08/2023	2017/2022
2018/2136 86	Juliane de Souza Batista de Assis	10/704.975 -2	SEMUS	01/06/2023 à 31/08/2023	2013/2018
2019/1379 14	Janete Andrade Barcelos Martins Correia	10/699.423 -0	SEMUS	07/06/2023 à 06/09/2023	2017/2022

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 02502/2023

PORTARIA SEMAT Nº 347, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2021/025503,

CONCEDE:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à ELIFAS DIAS DA SILVA,



matrícula nº 10/711559-5, investido no cargo de Professor II, lotado na SE-MED, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 11/04/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 02503/2023

PORTARIA SEMAT N° 348, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2023/001849, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora LUCIENE ABREU SANTOS, matrícula nº 10/716.588-9, investida no cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 02504/2023

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT nº 290, de 04 de Abril de 2023, publicada no Diário Oficial Digital de 05 de Abril de 2023, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde à servidora Mônica Cristina Rocha Teixeira Santos, matrícula nº 10/712.609-7, lotada na SEMED:

Onde se lê: Período: 06 dias a p/ 23/03/2023.

Leia-se: Período: 14 dias a p/ 23/03/2023.

Nova Iguaçu, 26 de Abril de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 02505/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 025/SEMAS/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a Lei Federal n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que institui as normas gerais para parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público;

Considerando o artigo 2º, inciso XI e o artigo 58 e seguintes da Lei Federal n.º 13.019/2014 e o artigo 1º, inciso V e artigo 27 e seguintes do Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que estabelecem disposições acerca da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Considerando o artigo 2º, inciso VI e o artigo 61 e seguintes da Lei Federal n.º 13.019/2018 e artigo 1º, inciso VII e artigo 28 e seguintes do Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que estabelecem disposições acerca do gestor da parceria: **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, cuja presidência será exercida pelo primeiro, bem como o Gestor da Parceria, em razão de Termo de Colaboração a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU - APAE, conforme processo administrativo n.º 2021/063370, cujo objeto será a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- Taís Gonçalves Gomes de Almeida, matrícula n.º 10/712.058-7
- Cíntia Soares Silva, matrícula nº 10/711.693-4
- Aline Martins Gonçalves, matrícula nº 11/712.119-7

Suplente: Gustavo Franco de Carvalho Silva, matrícula n.º 60/728.086-0

Gestor da Parceria:

- Samantha Nazareth Duarte, matrícula nº 10/712.064-5.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 26 de abril de 2023.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 02506/2023

PORTARIA N.º 26/SEMAS/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

DESIGNAR, FLÁVIO JORGE VASCONCELOS MOREIRA, matrícula nº 60.728.160-3, para responder pela função de PREGOEIRO e DANIEL DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 12/712.104-9, para responder pela função de PREGOEIRO SUBSTITUTO, sendo o pregoeiro primeiro, responsável pelos pregões da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, sem prejuízo de suas funções e sem acúmulo de cargos, por período indeterminado, a contar desta publicação.

Nova Iguaçu, em 26 de abril de 2023.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 02507/2023



PORTARIA N.º 27/SEMAS/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação para Obras, Materiais e Serviços do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	FLÁVIO JORGE VASCONCELOS MOREIRA	60/728.160-3
MEMBROS AU- XILIARES	DANIEL DOS SANTOS LIMA	13/712.104-9
	LILIAN PINTO DO NASCIMENTO CEZAR	11/711.525-6
MEMBROS SU- PLENTES	VIVIANE PEREIRA	12/712.012-4
	JÉSSICA LIMA RIANELLI	60/725.076-4

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, em 26 de abril de 2023.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA Secretária Municipal de Assistência Social

ld. 02508/2023

SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SEMSERP N° 007 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSERP, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 104, da L.O.M., RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 73, inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores abaixo listados para integrarem a CO-MISSÃO DO ACEITE DEFINITIVO, presidido pelo primeiro servidor, do Contrato nº 026/CPL/2017, firmado com CONSTRUTORA EXPRESS LTDA ME nos autos do Processo nº 2017/013.325, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO GERENCIA-MENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

CRISTIANO MANOEL DA SILVA - MAT.: 60/728.063-9 RAPHAEL DE OLIVEIRA SILVA - MAT.: 60/716.861-0 LUIS FABIANO DE OLIVEIRA - MAT.: 60/718.588-7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS ROBERTO DE OLIVEIRA MUCCIOLO Secretário Municipal de Serviços Públicos - SEMSERP

ld. 02509/2023

INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEMIF N° 12 DE 18 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão do Aceite Definitivo do Contrato nº 032/SEMUS/2019, firmado com a empresa, WTE ENGENHARIA EIRELI, objeto do processo administrativo nº 2018/036.970, referente à Contratação de Empresa Especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde de Santa Clara de Vila Nova, localizada a Rua Capistrano de Abreu, S/N, Bairro Vila Nova, no Município de Nova Iguaçu - RJ.

Art. 2º. Em virtude do acima exposto, a Comissão do Aceite Definitivo, passará a ser composta pelos seguintes servidores:

CINTIA FERREIRA DA SILVA - MATR.: 60/726.293-4

IARA BRAGANÇA DOS SANTOS TORQUATO - MATR.: 60.728.158-7

MARINA GOUVEIA MENESES - MATR.: 60/726.295-9

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA Secretária Municipal de Infraestrutura

Id. 02510/2023

SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2023/007.781 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 001/SEMAT/2023

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e, em atenção ao regulamentado pelo Decreto nº 8.157/2008 alterado pelas disposições do Decreto nº 9.832/2013, do Decreto nº 9.855/2013 e do Decreto nº 12.281/2021, nos termos do Chamamento Público nº 001/SEMAT/2023, publicizado em 14 de março de 2023, e, tendo em vista o relatório da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, designada através da Portaria SEMAT Nº 190 de 09 de março de 2023, HO-MOLOGO PARCIALMENTE o resultado dos requerimentos apresentados, com fulcro na cláusula 6ª do Edital, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTI-MOS, DE FINANCIAMENTOS E DE CARTÃO DE CRÉDITO, MEDIANTE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚ-BLICOS EFETIVOS E ATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL de Nova Iguaçu, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em favor das proponentes habilitadas, consideradas aptas a formalizar Convênio, nos moldes do Termo Contido no Anexo III do Edital.

BANCO SANTANDER BRASIL S/A	CNPJ: 90.400.888/0001-42
NIO DIGITAL LTDA	CNPJ: 11.460.609/0001-60



COMPREV SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A (COMPREVFIN) CNPJ: 46.241.852/0001-71

Nova Iguaçu, 25 de abril de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado Pela Portaria nº 021/2023 – D. O. Digital em 25/01/2023

ld. 02511/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO: 2022/250964

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais e em conformidade com os pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Controle Geral -SEMCONGER e da CPL/FMAS, a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2023, realizada em 17/04/2023, processo administrativo nº 2022/250964, de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520 de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024 de 2019, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como do Decreto Municipal 6.594 de 2002, do Decreto Municipal nº 10.662 de 2016, do Decreto Municipal 10.696 de 2016, Decreto Municipal n.º 11.250 de 2018 e do Decreto Municipal n.º 10.895 de 2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO EM ASSESSORIA E REALIZA-ÇÃO DE SERVIÇOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS E PROVI-MENTO DE VAGAS DE CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028, em favor da empresa METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMEN-TAIS LTDA - CNPJ 07.843.902/0001-39, no valor global de R\$ 54.090,00 (cinquenta e quatro mil e noventa reais).

Nova Iguaçu, 26 de abril de 2023.

GUISELA CAMPANA PORTELA Gestora do FMAS-NI

ld. 02512/2023

DESPACHO DO GESTOR DO FMAS

FRRATA

CORRIGE, em parte, o teor do AVISO DE LICITAÇÃO № 03/2023 , publicado no Diário Oficial do Município em 26 de abril de 2023.

ONDE SE LÊ:

 (\ldots)

PROCESSO:2022/005830

LEIA-SE:

 (\ldots)

PROCESSO:2023/005830

Nova Iguaçu, 26 de abril de 2023.

GUISELA CAMPANA PORTELA Gestora do FMAS-NI

ld. 02513/2023

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
66/2023	CRISTIANE DUARTE PENNA MOREIRA	PROFESSOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/04/2023, com término em 12/04/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 02514/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
72/2023	EDILENE FARIA CASTELHANO DA CUNHA CAVALCANTE	PROFESSOR II
75/2023	KELLY PIRES ESPINDOLA GUIMARÃES	PROFESSOR II
77/2023	NILTON PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 17/04/2023, com término em 16/04/2024. ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99



FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, obser- | DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023. vando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02515/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
73/2023	HEIDY SIQUEIRA PORTUGAL	PROFESSOR II
74/2023	KATIA CILENE PASSOS DE SOUZA SILVA	PROFESSOR II
76/2023	MICHELLE MIRANDA ZEN	PROFESSOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educa-

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 18/04/2023, com término em 17/04/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02516/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
68/2023	MARIA ANGÉLICA MONASSA BESADA	PROFESSOR II
70/2023	SHEILA DO NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR II
78/2023	REGINA LÚCIA UIMARÃES NASCIMENTO	PROFESSOR II
83/2023	BRENDA FRANKLIN LIMA	PROFESSOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educa-

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/04/2023, com término em 18/04/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02517/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
71/2023	DAYSE KATYANE NEVES DA SILVA	PROFESSOR II
79/2023	SIMONE NASCIMENTO TELES	PROFESSOR II
84/2023	BRUNA DA SILVA RODRIGUES DE FARIA	PROFESSOR II
86/2023	RENATA TAVARES DE MELO MOTTA	PROFESSOR II
88/2023	ANETE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educa-

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/04/2023, com término em 19/04/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02518/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
85/2023	EVALDIRENE ROCHA MARQUES	PROFESSOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/04/2023, com término em 23/04/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02519/2023



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
45/2023	FRANCES COELHO DE MELO NOBRE DA CUNHA	AGENTE DE APOIO À IN- CLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/04/2023 com término em 11/04/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, obser-

vando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02520/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
12/2023	ELISA DE OLIVEIRA SANTOS DAI- NESE	AGENTE DE APOIO À IN- CLUSÃO
15/2023	THAÍS MACHADO NEVES	AGENTE DE APOIO À IN- CLUSÃO
26/2023	NATALIA LISBOA MARQUES	AGENTE DE APOIO À IN- CLUSÃO
32/2023	CAMILA DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE DE APOIO À IN- CLUSÃO
47/2023	ANDRÉA DA CONCEIÇÃO LEITE ME- DEIROS	AGENTE DE APOIO À IN- CLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/04/2023 com término em 12/04/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02521/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
48/2023	JOSIANE DA SILVA CARDOSO DE FREITAS	AGENTE DE APOIO À INCLU- SÃO
51/2023	NOELE GONÇALVES DE SOUZA E SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLU- SÃO
52/2023	NATHALIA MARIANO CAR- DOSO	AGENTE DE APOIO À INCLU- SÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguacu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/04/2023 com término em 19/04/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, obser-

vando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02522/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

DATA DA CONTRA- TAÇÃO INICIAL	CON- TRATO	CONTRATADO	CARGO
24/04/2023	25/2023	JÉSSICA REGINA DA SILVA ARA- ÚJO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/04/2023 com término em 23/04/2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02523/2023



EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

DATA DA CON- TRATAÇÃO INI- CIAL	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
24/04/2023	25/2023	JÉSSICA REGINA DA SILVA ARAÚJO	AGENTE DE APOIO À INCLU- SÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta do Contrato Administrativo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no

Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 24/04/2023

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 02524/2023

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

TERMO DE COMPROMISSO nº 051/2022
PROPOSTA DE AÇÃO - FESTIVAL DE TEATRO
"I FESTIVAL DE ARTES DE NOVAIGUAÇU".

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2023, a FENIG - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 30.217.228/0001-07, estabelecida na Av. Governador Portela, 812, 2º Andar, Centro, Nova Iguaçu-RJ, neste ato representado por seuPresidente Sr. Miguel Arcângelo Ribeiro, inscrito no CPF nº 149.328.813-04 e o ROSILENE MOHR DA SILVA 08387554707, CNPJ nº 14.857.237/0001-06, sediado na RUA ANGE-LINA MEIRELES 55, MOQUETA, NOVA IGUAÇU - RJ CEP 26.285-400, neste ato representado por sua responsável legal ROSILENE MOHR DA SILVA, portador da carteira de identidade nº10.588.958-8 (DETRAN-RJ), CPF nº 083-875.547-07, celebram o presente TERMO DE COM-PROMISSO para pagamento de cachês artísticos pela participação no "I FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU", conforme Convênio nº 883140/2019 entre o Ministério do Turismo (Secretaria de Cultura) e a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu Iguaçu - FENIG, 01 apresentação teatral com duração mínima de 50 minutos, correspondendo a 01 cachê para apresentação. Os Velhos Palhaços - Rosilene Mohr, 02 apresentações teatrais com duração mínima de 50 minutos, correspondendo a 01 cachê para cada apresentação. De Iguaçu Velha - Nova Iguaçu, 01 Oficina com duração de 04 horas podendo ser dividida em 02 dias Oficina de Iniciação Teatral - Ricardo Ludovico da Silva Viana correspondendo a 01 cachê para Oficina nas datas e locais dispostos no Anexo II e 01 Oficina com duração de 04 horas podendo ser dividida em 02 dias Oficina de Iluminação Cênica - Pedro Paulo Vieira Campos André correspondendo a 01 cachê para Oficina nas datas e locais dispostos no Anexo II realizado por pessoa jurídica para realização em Nova Iguaçu, selecionadas por meio do Regulamento do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O PROJETO "FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU.

I - OBJETO

1.1 – Contratação do artista PROPONENTE ROSILENE MOHR DA SILVA 08387554707, selecionado através do Regulamento do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 004/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, COLETIVOS FORMAIS E INFORMAIS, PARA O PROJETO "FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU".

II - DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

2.1 — A FENIG se compromete a realizar o pagamento ao PROPONENTE ROSILENE MOHR DA SILVA 08387554707 selecionado através
do Regulamento EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 004/2021
PARACREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, COLETIVOS
FORMAIS E INFORMAIS, PARA O PROJETO "FESTIVAL DE ARTES
DE NOVA IGUAÇU", mediante a apresentação de nota fiscal, certidões
atualizadas, prestação de contas, que se constituem dos recibos dos
artistas representados, e relatório escrito e fotográfico do serviço
prestado.

2.2 - O PROPONENTE obriga-se perante FENIG a:

a)Realizar as atividades artísticas de acordo com a ação escolhida e selecionada, na forma e condições propostas no EDITAL DE CHAMA-MENTO PÚBLICO № 004/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O PROJETO "FESTIVAL DE ARTES DE NOVAIGUAÇU", o qual faz parte integrante do presente TERMO.

b)Mencionar a **FENIG** em todo material de divulgação e comunicação do projeto (impresso, virtual, audiovisual), bem como em todas as atividades resultantes das ações desenvolvidas no **FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU.**

c)Informar dados de conta bancária em nome da pessoa jurídica **PRO-PONENTE**,selecionada e classificada no Edital, com objetivo de receber o valor a ser pago, nos moldes do item 14.1 do referido Chamamento.

- d)O **PROPONENTE** será exclusivamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais relativas à equipe técnicautilizada na execução de sua ação/atividade.
- e) Autorizar a **FENIG**, utilizar o(s) arquivo(s) original(is) (fotos e vídeos) do conteúdo da ação/atividadeapresentada, em parte ou em sua totalidade, para fins institucionais e sem finalidade comercial, duranteprazo de 10 (dez) anos; sendo autorizada sua reprodução, edição, remix, adaptação, distribuição, preparação de obras derivadas, exibição e execução. Conceder a autorização a título gratuito, abrangendo o uso do conteúdo referido em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

III - DO PAGAMENTO

- 3.1– A Fenig pagará um cachê no valor de R\$5000,00 por atividade realizada, totalizando a quantia de R\$25.000,00 ao PROPONENTE selecionado conforme o especificado no Anexo IV
- A liberação do recurso será feita em parcela única, através de crédito em contabancária do **PROPONENTE**, a saber:



Banco: NU Pagamentos S.A., Agência nº0001 Conta corrente nº 11322403-3

3.2– O **PROPONENTE** deverá observar e atender as exigências estabelecidas noRegulamento do Chamamento Público que concorreu.

IV - DA VIGÊNCIA

4.1- O presente TERMO vigorará até 01 de julho de 2023, com adimplemento de todas as obrigações do PROPONENTE, podendo ser prorrogado pela FENIG caso haja necessidade de adiamento dos eventos.

V- DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES

- 5.1- O **PROPONENTE** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão de obra necessária à boa e perfeita execução do presente **TERMO**, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados à FENIG ou a terceiros.
- 5.2- Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos à FENIG no prazo de 48 (quarentae oito) horas contadas da notificação ao **PROPONENTE** do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.
- 5.3– A FENIG não é responsável por quaisquer ônus, direito e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, inclusive o recolhimento dos direitos autorais quando for o caso, e decorrente da execução do presente TERMO, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao PROPONENTE.
- 5.4– A FENIG não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo **PROPONENTE** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **TERMO**, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

VI- DAS PENALIDADES

6.1- O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste regulamento ou do **TERMO** sujeitará o **PROPONENTE**, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e

das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia.

6.2- O **PROPONENTE** ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da

FENIG por até 2 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu, deverá ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no prazo máximo de20 (vinte) dias, à conta da **FENIG**.
- 7.2- As partes se submetem expressamente, ainda, a todo e qualquer procedimento de fiscalização à rigorosa observância das normas em vigor, bem como a toda regulamentação complementar que vier a ser baixada para disciplinar a concessão do apoio financeiro em questão.
- 7.3- Para dirimir qualquer questão decorrente deste **TERMO**, que não puder ser resolvida por mútuo acordo entre os partícipes, fica eleito o foro

da Cidade de Nova Iguaçu, renunciando, desde já, aqualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e acordados, assinam os partícipes o presente **TERMO**.

Nova Iguaçu, 27 de janeiro de 2023.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO - PRESIDENTE FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG

ROSILENE MOHR DA SILVA 08387554707

TESTEMUNHAS:		
1		
CPF/MF		
2		
CPF/MF		

ld. 02525/2023

TERMO DE COMPROMISSO nº 052/2022

PROPOSTA DE AÇÃO - FESTIVAL DE TEATRO
"I FESTIVAL DE ARTES DE NOVAIGUAÇU".

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2023, a FENIG-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 30.217.228/0001-07, estabelecida na Av. Governador Portela, 812, 2º Andar, Centro, Nova Iguaçu-RJ, neste ato representado por seuPresidente Sr. Miguel Arcângelo Ribeiro, inscrito no CPF nº 149.328.813-04 e o GABRIEL FONTOURA LIMA 15099418783, CNPJ nº 36.236.733/0001-77, sediado na AV DOU-TOR LUIZ GUIMARAES 8 1 3, CENTRO, NOVA IGUAÇU - RJ CEP 26.215-531, neste ato representado por seu responsável legal GABRIEL FONTOURA LIMA, portador da carteira de identidade nº 27.922.404-2 (DETRAN - RJ), CPF nº 150.994.187-83celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO para pagamento de cachês artísticos pela participação no "I FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU", conforme Convênio nº 883140/2019 entre o Ministério do Turismo (Secretaria de Cultura) e a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu- FENIG, 02 apresentações teatrais com duração mínima de 50 minutos, correspondendo a 01 cachê para a apresentação. Proibido, nas datas e locais dispostos no Anexo II realizado por pessoa jurídica para realização em Nova Iguaçu, selecionadas por meio do Regulamento do EDI-TAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2021 PARA CREDENCIA-MENTO DE ARTISTAS PARA O PROJETO "FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU.

V - OBJETO

1.1 – Contratação do artista **PROPONENTE GABRIEL FONTOURA LIMA 15099418783**, selecionado através do Regulamento do **EDITAL**



DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 004/2021 PARA CREDENCIA-MENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, COLETIVOS FORMAIS E IN-FORMAIS, PARA O PROJETO "FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGU-AÇU".

VI - DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

2.3 – A FENIG se compromete a realizar o pagamento ao PROPONENTE GABRIEL FONTOURA LIMA 15099418783selecionado através
do Regulamento EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 004/2021
PARACREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, COLETIVOS
FORMAIS E INFORMAIS, PARA O PROJETO "FESTIVAL DE ARTES
DE NOVA IGUAÇU", ",mediante a apresentação de nota fiscal, certidões atualizadas, prestação de contas, que se constituem dos recibos dos artistas representados, e relatório escrito e fotográfico do
serviço prestado.

2.4 - O **PROPONENTE** obriga-se perante **FENIG** a:

a)Realizar as atividades artísticas de acordo com a ação escolhida e selecionada, na forma e condições propostas no EDITAL DE CHAMA-MENTO PÚBLICO Nº 004/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTIS-TAS PARA O PROJETO "FESTIVAL DE ARTES DE NOVAIGUAÇU", o qual faz parte integrante do presente TERMO.

b)Mencionar a **FENIG** em todo material de divulgação e comunicação do projeto (impresso, virtual, audiovisual), bem como em todas os atividades resultantes das ações desenvolvidas no **FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU.**

c)Informar dados de conta bancária em nome da pessoa jurídica **PRO-PONENTE**,selecionada e classificada no Edital, com objetivo de receber o valor a ser pago, nos moldes do item 14.1 do referido Chamamento.

d)O **PROPONENTE** será exclusivamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais relativas à equipe técnica utilizada na execução de sua ação/atividade.

e)Autorizar a **FENIG**, utilizar o(s) arquivo(s) original(is) (fotos e vídeos) do conteúdo da ação/atividadeapresentada, em parte ou em sua totalidade, para fins institucionais e sem finalidade comercial, duranteprazo de 10 (dez) anos; sendo autorizada sua reprodução, edição, remix, adaptação, distribuição, preparação de obras derivadas, exibição e execução. Conceder a autorização a título gratuito, abrangendo o uso do conteúdo referido em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

VII - DO PAGAMENTO

- 3.3 A Fenig pagará um cachê no valor de R\$5000,00 por atividade realizada, totalizando a quantia de R\$10.000,00 ao PROPONENTE selecionado conforme o especificado no Anexo IV, após a execução do serviço conforme o cronograma do Anexo II.
- A liberação do recurso será feita em parcela única, através de crédito em contabancária do **PROPONENTE**, a saber: Banco: 655 Banco Votorantim Agência nº0655 Conta

corrente nº 14481823-0

3.4 – O PROPONENTE deverá observar e atender as exigências estabelecidas no Regulamento do Chamamento Público que concorreu.

VIII – DA VIGÊNCIA

4.1- O presente **TERMO** vigorará até 01 de julho de 2022, com adimplemento de todas as obrigações do **PROPONENTE**, podendo ser prorrogado pela **FENIG** caso haja necessidade de adiamento dos eventos.

V- DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES

- 5.5 O **PROPONENTE** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão de obra necessária à boa e perfeita execução do presente **TERMO**, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados à FENIG ou a terceiros.
- 5.6 Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos à FENIG no prazo de 48 (quarentae oito) horas contadas da notificação ao PROPONENTE do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.
- 5.7 A FENIG não é responsável por quaisquer ônus, direito e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, inclusive o recolhimento dos direitos autorais quando for o caso, e decorrente da execução do presente TERMO, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao PROPONENTE.
- 5.8 A FENIG não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo **PROPONENTE** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **TERMO**, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

VI- DAS PENALIDADES

- 6.3– O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste regulamento ou do **TERMO** sujeitará o **PROPONENTE**, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia.
- 6.4- O **PROPONENTE** ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da

FENIG por até 2 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.2 A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu, deverá ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no prazo máximo de20 (vinte) dias, à conta da **FENIG**.
- 7.2- As partes se submetem expressamente, ainda, a todo e qualquer procedimento de fiscalização à rigorosa observância das normas em vigor, bem como a toda regulamentação complementar que vier a ser baixada para disciplinar a concessão do apoio financeiro em questão.
- 7.3- Para dirimir qualquer questão decorrente deste **TERMO**, que não puder ser resolvida por mútuo acordo entre os partícipes, fica eleito o



foro da Cidade de Nova Iguaçu, renunciando, desde já, aqualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e acordados, assinam os partícipes o presente **TERMO**.

Nova Iguaçu, 27 de janeiro de 2023.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO - PRESIDENTE FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG

GABRIEL FONTOURA LIMA 15099418783

TESTEMUNHAS:	
1	CPF/M
2.	CPF/M

ld. 02526/2023

TERMO DE COMPROMISSO nº 053/2022

PROPOSTA DE AÇÃO - FESTIVAL DE TEATRO "I FESTIVAL DE ARTES DE NOVAIGUAÇU"

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2023, a FENIG - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 30.217.228/0001-07, estabelecida na Av. Governador Portela, 812, 2º Andar, Centro, Nova Iguaçu-RJ, neste ato representado por seuPresidente Sr. Miguel Arcângelo Ribeiro, inscrito no CPF nº 149.328.813-04 e o BURBURINHO CULTURAL, CNPJ nº 08.422.8370001-30, sediado na Rua Caruaru, nº 119, Apt 201 FDS - Grajaú - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.560-215, neste ato representado por sua responsável legal Priscila Seixas da Costa, portadora da carteira de identidade nº 11.484.710-6 (DETRAN), CPF nº 055.317.757-50, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO para pagamento de cachês artísticos pela participação no "I FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU", conforme Convênio nº 883140/2019 entre o Ministério do Turismo (Secretaria de Cultura) e a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, 01 apresentação teatral com duração mínima de 50 minutos, correspondendo a 01 cachê para apresentação, O MISTÉRIO DA RUA DE CIMA - Luiz Felipe Machado e, nas datas e locais dispostos no Anexo II realizado por pessoa jurídica para realização em Nova Iguaçu, selecionadas por meio do Regulamento do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚ-BLICO nº 004/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O PROJETO "FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU.

IX- OBJETO

1.1 – Contratação do artista PROPONENTE BURBURINHO CULTU-RAL, selecionado através do Regulamento do EDITAL DE CHAMA- MENTO PÚBLICO № 004/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, COLETIVOS FORMAIS E INFORMAIS, PARA O PROJETO "FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU".

X DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

2.5 – A FENIG se compromete a realizar o pagamento ao PROPO-NENTE BURBURINHO CULTURAL selecionado através do Regulamento EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 004/2021 PARACRE-DENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, COLETIVOS FORMAIS E INFORMAIS, PARA O PROJETO "FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU", mediante a apresentação de nota fiscal, certidões atualizadas, prestação de contas, que se constituem dos recibos dos artistas representados, e relatório escrito e fotográfico do serviço prestado.

2.6 - O PROPONENTE obriga-se perante FENIG a:

a)Realizar as atividades artísticas de acordo com a ação escolhida e selecionada, na forma e condições propostas no EDITAL DE CHAMA-MENTO PÚBLICO № 004/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O PROJETO "FESTIVAL DE ARTES DE NOVAIGUAÇU", o qual faz parte integrante do presente TERMO.

b)Mencionar a **FENIG** em todo material de divulgação e comunicação do projeto (impresso, virtual, audiovisual), bem como em todas os atividades resultantes das ações desenvolvidas no **FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU.**

c)Informar dados de conta bancária em nome da pessoa jurídica **PRO-PONENTE**,selecionada e classificada no Edital, com objetivo de receber o valor a ser pago, nos moldes do item 14.1 do referido Chamamento.

- d)O **PROPONENTE** será exclusivamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais relativas à equipe técnica utilizada na execução de sua ação/atividade.
- e) Autorizar a **FENIG**, utilizar o(s) arquivo(s) original(is) (fotos e vídeos) do conteúdo da ação/atividadeapresentada, em parte ou em sua totalidade, para fins institucionais e sem finalidade comercial, duranteprazo de 10 (dez) anos; sendo autorizada sua reprodução, edição, remix, adaptação, distribuição, preparação de obras derivadas, exibição e execução. Conceder a autorização a título gratuito, abrangendo o uso do conteúdo referido em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

XI- DO PAGAMENTO

- 3.5– A Fenig pagará um cachê no valor de R\$5000,00 pela atividade realizada ao **PROPONENTE** selecionado conforme o especificado no Anexo IV, após a execução do serviço conforme o cronograma do Anexo II
- A liberação do recurso será feita em parcela única, através de crédito em contabancária do **PROPONENTE**, a saber: Banco: Santander (033), Agência nº1053 Conta

corrente nº 13.000168-8

3.6– O **PROPONENTE** deverá observar e atender as exigências estabelecidas noRegulamento do Chamamento Público que concorreu.



XII- DA VIGÊNCIA

4.1- O presente **TERMO** vigorará até 01 de julho de 2023, com adimplemento de todas as obrigações do **PROPONENTE**, podendo ser prorrogado pela **FENIG** caso haja necessidade de adiamento dos eventos.

V- DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES

- 5.9– O **PROPONENTE** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão de obra necessária à boa e perfeita execução do presente **TERMO**, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados à FENIG ou a terceiros.
- 5.10- Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos à FENIG no prazo de 48 (quarentae oito) horas contadas da notificação ao **PROPONENTE** do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.
- 5.11– A FENIG não é responsável por quaisquer ônus, direito e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, inclusive o recolhimento dos direitos autorais quando for o caso, e decorrente da execução do presente TERMO, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao PROPONENTE.
- 5.12 A FENIG não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo **PROPONENTE** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **TERMO**, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

VI- DAS PENALIDADES

- 6.5– O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste regulamento ou do **TERMO** sujeitará o **PROPONENTE**, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela **FENIG**, devidamente corrigido pelo IPCA, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.
- 6.6- O **PROPONENTE** ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da

FENIG por até 2 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.3 A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu, deverá ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no prazo máximo de20 (vinte) dias, à conta da **FENIG**.
- 7.2- As partes se submetem expressamente, ainda, a todo e qualquer procedimento de fiscalização à rigorosa observância das normas em vigor, bem como a toda regulamentação complementar que vier a ser baixada para disciplinar a concessão do apoio financeiro em questão.
- 7.3- Para dirimir qualquer questão decorrente deste **TERMO**, que não puder ser resolvida por mútuo acordo entre os partícipes, fica eleito o foro da Cidade de Nova Iguaçu, renunciando, desde já, aqualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e acordados, assinam os partícipes o presente **TERMO**.

Nova Iguaçu, 27 de janeiro de 2023.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO - PRESIDENTE FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG

BURBURINHO CULTURAL
TESTEMUNHAS:
1
·
CPF/MF
2
CPE/ME

ld. 02527/2023

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O PROJETO

"FESTIVAL DA CULTURA NORDESTINA EM NOVA IGUAÇU".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR público o RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE № 001/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O PROJETO "FESTIVAL DA CULTURA NORDESTINA EM NOVA IGUAÇU".

RESULTADO DOS HABILITADOS

PROPONENTE	CNPJ
K PRODUCOES E EVENTOS LTDA	09.298.434/0001-94
OLIVEIRA MELO - PRODUCOES E EDI-	14.572.019/0001-17
COES MUSICAIS LTDA	
WILTON ALVES SANTIAGO 52327906768	18.338.257/0001-13
PEDRO MARCOS ARAUJO DE LIMA PRO-	19.638.134/0001-60
DUCOES ARTISTICAS	
ERONILDO CLARINDO DE LIMA	20.284.040/0001-10
00261660705	
A. A. SENHORINHO MUSICA E ARTE LTDA	22.214.665/0001-30
CATIA HELENA DA SILVA 08906279752	22.356.217/0001-71
ANE ALVES 92150420759	24.956.261/0001-48
CARLOS EDUARDO DA COSTA SANTOS	29.020.784/0001-00
09239224742	
IOLANDA DE SOUZA AMANCIO	29.248.971/0001-37
12697113770	
SANDRA MARIA OLIVEIRA CAIXEIRO	31.315.662/0001-84
81064802753	
REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	36.877.617/0001-37
IVAN JOSE MACHADO DA COSTA	40.291.467/0001-52
00235064742	
ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOMES	40.450.656/0001-20
01652655743	
AGOSTO PRA TUDO PRODUCOES E	43.408.158/0001-08
EVENTOS LTDA	
GIVANILDO LIMA DE BARROS	44.452.260/0001-73
00085052760	
RENATA DE SOUZA BASTOS 08351320722	44.865.579/0001-20



CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DIAS 07966341739	45.993.047/0001-31
TAMBORES DE IGUACU PRODUCOES E EVENTOS LTDA	49.970.271/0001-69
MARIANA DE FREITAS CASSIANO	44.095.293/0001-03
ASSOCIACAO DE QUADRILHAS JUNINAS DO RJ	11.426.351/0001-85
TAIS LARA SOUZA BARBAS 14224454700	45.423.433/0001-98
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CRIA- TIVO SE ESSA RUA FOSSE MINHA	07.212.454/0001-75
CISIN - CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL INZO RIA NZAMBI	08.323.249/0001-40
SERGIO RICARDO PEREIRA DE SOUSA	14.830.542/0001-04
ANTONIO CASSIANO DA SILVA 74747533753	43.891.073/0001-23

RESULTADO DOS INABILITADOS

PROPONENTE	CNPJ	MOTIVO
ANE MAIA DE FREITAS 03357437732	35.906.822/0001-10	Inadequação do item: CARTA DE ANUÊNCIA
LUIS FERREIRA DA SILVA FILHO	NÃO ENVIADO	SEM CADASTRO DE CNPJ
SILAS MARQUES FERNAN- DES	NÃO ENVIADO	SEM CADASTRO DE CNPJ

Nova Iguaçu, 26 de abril de 2023.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO PRESIDENTE DA FENIG

ld. 02528/2023

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - CODENI

LICITAÇÃO: Nº 05/2023 **PROCESSO**: 999/2022

REQUISITANTES: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

E FINANÇAS

EDITAL A PARTIR DE: 26/04/2023 DAS 09:00 ÀS 17:00

HORAS

ENTREGA DA PROPOSTA: 10/05/2023 ÀS 11:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para

posteriores aquisições de MA-TERIAL DE ESCRITÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO: SETOR DE COMPRAS/CPL, SITU-

ADA NA SEDE DA CODENI, RUA GOVERNADOR PORTELA, 812, 3º ANDAR, CENTRO, NOVA IGUAÇU

- RJ.

INFORMAÇÕES: O EDITAL COM AS ESPECIFICA-

ÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO,

ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO E PROCESSADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:

http://www.comprasgovernamentais.gov.br

NOVA IGUAÇU, 25 DE ABRIL DE 2023.

RICARDO BORGES DE MENEZES
PREGOEIRO – CPL/CODENI

ld. 02529/2023

SEÇÃO 4 - CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 015/2022

PROCESSO CISBAF Nº 572/2022; 416/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-MINENSE – CISBAF

BYTE 7 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: em conformidade com o artigo 65,I, B da lei 8666/93, fica acrescido o valor do contrato com base em estudos técnicos feitos pelo observatório de saúde do CISBAF, melhoria de fluxos dentro do sistema, novos relatórios técnicos para tomada de decisões e novas funcionalidades essenciais para a melhoria do sistema de saúde online.

<u>VALOR:</u> O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 23.370,00 (Vinte e três mil, trezentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A cobertura da despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº:04.122.0022.2.0023.3.90.40.00, Fonte 5, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 426/2023

DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2023

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei 8666/93.

ROSANGELA BELLO SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 02530/2023



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP № 003/2023 - Processo 829/2022 destinado ao Registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos e mobiliários para as bases descentralizadas Municipais do componente SAMU 192 em favor das empresas:

ALAG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	41.710.060/0001-85
A L B M MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	43.984.641/0001-30
C & W COMÉRCIO EM GERAL LTDA ME	30.557.974/0001-31

Nova Iguaçu, 20 de abril de 2023.

ROSANGELA BELLO SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

ld. 02531/2023